LEI Nº 1.014/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA PASTOR LESSA Nº 3820, BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita do Município de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Pastor Lessa, nº 3820, Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO**, com área de 285,00m^2, perímetro: 77,00ml quadra: 038, lote: 0380, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (NORTE): com a Rua Pastor Lessa - 10,00m;
FUNDO (SUL): com área da Prefeitura Municipal de Parintins - 10,00m;
LADO DIREITO (LESTE): com João Picanço Macedo - 28,50m.
LADO ESQUERDO (OESTE): com área da Prefeitura Municipal de Parintins - 28,50m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de agosto de 2025.

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves
Prefeita do Município de Parintins em Exercício

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.014/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA PASTOR LESSA Nº 3820, BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita do Município de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Pastor Lessa, nº 3820, Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO**, com área de 285,00m2, perímetro: 77,00ml quadra: 038, lote: 0380, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (NORTE): com a Rua Pastor Lessa - 10,00m;
FUNDO (SUL): com área da Prefeitura Municipal de Parintins - 10,00m;
LADO DIREITO (LESTE): com João Picanço Macedo - 28,50m.
LADO ESQUERDO (OESTE): com área da Prefeitura Municipal de Parintins - 28,50m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de agosto de 2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita do Município de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:13CE6089

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/08/2025. Edição 3925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/